



# MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

## PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 21/04/2026

## LEI N.º 1.236, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Altera a Lei Municipal de n.º 607/2009 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal nº 607, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Conselho Municipal de Educação do Município de Edéia/GO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, será composto por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos em sessão pública e nomeados por decreto do Prefeito Municipal, com a seguinte composição:

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 1 (um) representante dos professores da rede municipal de ensino;
- III – 1 (um) representante dos diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino;
- IV – 1 (um) representante de pais de alunos da rede municipal de ensino;
- V – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- VI – 1 (um) representante das escolas particulares do Município;
- VII – 1 (um) representante da sociedade civil.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE**

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO**, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis; 138º da República.

**CARLA FÁRIA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal